



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 009/2023

Pça. Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820.000
Telefone: 3623-2145 E-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.352/2023**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**
- **BASE LEGAL: REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, DECRETO Nº 7.746/2012, LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017.**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- **SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 08/12/2023 até dia 20/12/2023, às 09:00 horas.**
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 as 15:00 horas do dia 20/12/2023.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 20/12/2023.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR LOTE, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido por Pregoeira, designada Portaria nº 123/2023 e equipe de apoio.

O presente certame será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº **7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para as atividades desportivas do município de São Desidério/BA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Educação e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

demais secretarias, conforme Termo de Referência anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2.1. A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato - Anexo III deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.5.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.5.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.5.7. Pessoas físicas;

3.5.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOVI)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 Para os itens **.....,,**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

5.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.14.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.14.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 5.14.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.14.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.14.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.14.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.3. Marca

7.1.4. Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

levado a efeito na fase de aceitação

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo LOTE.**

7.5.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse LOTE.

7.10. .

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.20. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.20.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.21.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.21.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação
- 7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos
- 7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.27.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.6.2.3.1. Itens (...):
- 8.6.2.3.2. Itens (...):
- 8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 9.12.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.12.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.12.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.12.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 9.12.6. Documentos (CPF E RG) dos sócios e /ou proprietário.

9.13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.13.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.13.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.14.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.14.2.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG menor ou igual a 1;
 - ILC menor ou igual a 1;
 - GEG menor ou igual a 1.

OBS₂: As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, quando da habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo, correspondente a 10% do valor da contratação

9.15. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

9.15.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação anexados Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.15.2. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.16. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

9.16.1. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (Anexo VII);

9.16.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo VIII);

9.16.3. Declaração de Responsabilidade

9.16.4. Declaração de Idoneidade;

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, principalmente está em desacordo ao Termo de Referência.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital e no Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1672 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

18. DA ENTREGA DO MATERIAL

18.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da solicitação, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

18.2. Será recebido o material:

I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

18.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

18.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

18.4.1. Quando houver necessidade de prorrogação do prazo de entrega do material, a solicitação deverá ser protocolizada, para análise, junto ao fiscal responsável.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, no Termo de Referência, anexo a este edital

20. DO PAGAMENTO

20.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

20.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Projeto/Atividade:

III – Elemento da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saodesiderio.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério/BA, Setor de Licitações e Contratos

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudos Preliminares;
 2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 3. ANEXO III – Declaração de que não emprega menor de idade
 4. ANEXO IV – Declaração de que não possui vínculo com servidor público
 5. ANEXO V – Modelo de proposta;
 6. ANEXO VI – Termo de Adesão – BLL
 7. ANEXO VII – Custo pela utilização do sistema;
 8. ANEXO VIII – Declaração Inidoneidade
 9. ANEXO IX – Declaração Responsabilidade
 10. ANEXO X – Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/ Microempreendedor individual.
 11. ANEXO XI – Ata de Registro de Preço

24. DO FORO

- 24.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério/BA, 07 de dezembro de 2023.

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Decreto Federal nº 10.024/2019
- 1.4. Decreto Municipal 023/2017
- 1.5. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.6. Agrupamento por lote

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA**, conforme planilha neste Termo de Referência, na forma de menor preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, apoiados pela Secretaria de Cultura, Esporte e lazer, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades.

O município tem um vasto calendário de eventos esportivos, como o campeonato de futebol masculino e feminino, campeonato de futsal, torneios de voleibol, futevôlei, basquete, vôlei de areia masculino e feminino além dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria com as crianças e jovens ,exemplos do “Projeto Esporte em Ação”. Os eventos são realizados na sede do Município, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

distritos de Roda Velha e Sitio Grande e também nos mais de 160 povoados. Ao longo de todo o ano, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer organiza vários campeonatos, torneios e também apoia todos os eventos esportivos organizados no município, que no último ano teve a participação de mais de 2000 atletas, num calendário de mais de 20 competições em todo o município.

O Projeto Esporte em Ação, tem por objetivo o desenvolvimento de treinamentos nas modalidades de handebol, basquetebol, ginástica rítmica, voleibol, futebol, futsal, atletismo, karatê, dança e capoeira. O projeto visa fomentar a prática esportiva, ocupando o tempo ocioso das crianças e adolescentes de 08 á 17 anos no contra turno escolar para que as mesmas não fiquem expostas aos riscos sociais como droga, prostituição e a criminalidade. O projeto conta com a participação de mais de 400 pessoas entre crianças e adolescentes nas diversas modalidades disponíveis.

A gestão municipal busca a ampliação do acesso ao esporte, lazer e inclusão social e para promover essas ações há a necessidade de aquisição dos materiais esportivos.

Todos sabem que a prática de atividades físicas ajuda muito a manter um corpo saudável. Entretanto, talvez um aspecto não tão abordado é o quanto o esporte contribui para a formação da personalidade e caráter do indivíduo. Afinal, através dessa atividade é possível aprender diversos conceitos e desenvolver habilidades físicas e sociais que ajudam a moldar o futuro de uma pessoa. Logo, o hábito de praticar esportes deve ser incentivado o mais cedo possível.

Como prática pedagógica, o esporte educa, incentiva o espírito de equipe, de solidariedade melhorando a qualidade de vida. É quase que incalculável o benefício que o esporte proporciona à sociedade. A inclusão social e os inúmeros benefícios que a atividade física traz à saúde humana são alguns itens que fazem com que o esporte tenha um importante papel perante a sociedade.

O Município de São Desidério vem investindo bastante na melhoria da educação pública municipal ofertada aos estudantes matriculados nas unidades escolares sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Dentre os investimentos podemos citar a construção de três Centros Educacionais, um na Sede, outro localizado no Distrito de Roda Velha III, dentro dos quais se encontram quadras poliesportivas cobertas e, além destes, podemos observar nos povoados de Almas, Pontezinha e Ponte de Mateus quadras poliesportivas cobertas anexas as Escolas onde é possível os estudantes realizarem atividades físicas/esportivas com maior conforto.

O objetivo será proporcionar a inclusão esportiva aos alunos da rede municipal de ensino, através das aulas de educação Física, contribuindo com a educação intelectual e moral nas escolas, favorecendo o desenvolvimento motor, contribuindo para a integração social da criança e do adolescente, colaborando para que os alunos adquiram autoconfiança, melhorando a autoestima e ainda contribuindo para que o aluno se expresse melhor, favorece as questões e vivencias sobre o mundo que convivem, ajuda o aluno a conhecer e a compreender as mudanças e o limite do próprio corpo, reduz o estresse e as pressões do dia a dia, cooperando para um estilo de vida melhor.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4.1. As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

MATERIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OS PROJETOS ESPORTIVOS NAS ESCOLINHAS DE FUTSAL FEMININO , FUTEBOL DE CAMPO KARATE , CAPOEIRA E OUTROS.						
LOTE I	Descrição	Quant.	unidade	marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA , de futebol de campo, oficial, em microfibras, 32 gomos, costurada a mão. Reconhecida por federação. Peso de 410 a 450 gramas, com arbilty, pressão de 10 a 12 libras e circunferência de 68 a 70 cm. Similar a marca Penalty	400	unid		169,00	67.600,00
2	Bola de futebol de campo profissional , CARACTERÍSTICAS PESO: 420-445G CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM GOMOS: 14 LAMINADO: ECKNIT CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS Selo de certificação FIFA com a tecnologia Termotec, garantindo 0% de absorção de água, similar a penalty usado por uma federação de futebol do Brasil no seu campeonato. modelo 2024	100			287,50	28.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3	BOLA DE FUTSAL OFICIAL -confeccionada com pu. Com 8 gomos. Aprovada por federação ou confederação. – Tecnologia: os gomos são termo fundidos, fazendo com que a bola tenha 0% de absorção de água, não alterando o seu peso mesmo em campos molhados. Além de maior precisão, velocidade, durabilidade e menor deformação. – câmara butil, para maior retenção de ar. – miolo, removível e lubrificado. – circunferência: 61-64 cm. – peso: 410-440	300	unid	160,00	48.000,00
4	Bola Futsal Oficial -Tecnologia multicamadas para desempenho profissional. Camada 1: Laminado em PU High Solid Hexxa Ultra Macio com malha bi elástica Camada 2: Em borracha natural especialmente desenvolvida com aplicação de silicone. Camada 3: Fio de Nylon e poliéster emborrachado e vulcanizado. . Camada 4: Câmara Air vility de borracha genuína. PU de altíssima qualidade termo soldado à estrutura da bola com a tecnologia Termofusion, que faz a bola ser totalmente impermeável! Mesmo usada em condições molhadas mantém seu peso e tamanho com 0% de absorção de água. Câmara Airbility com válvula de silicone substituível e lubrificado. Extra macia e super resistente. Peso: 410-440 g. Circunferência: 62-64 cm. Calibragem: 7-9 Libras. Bola oficial de uma campeonato organizado por uma federação de Futsal Brasileira Modelo atualizado do ano 2024 Similar a Kagiva Bola Kagiva tem mais durabilidade e qualidade	100		279,50	27.950,00
5	BOLA , de futebol 7 Society pró, oficial, peso 420 a 450 gramas, circunferência 68 a 69 cm, câmara airbility, miolo removível e lubrificada. Similar a marca Penalty.	300	unid	169,00	50.700,00
6	BOMBA para encher bola de futebol de salão/ futebol de campo/ futebol 7 Society/ basquetebol/ voleibol e handebol, em material acrílico, infla nos 2 sentidos, similar a marca penalty	100	unid	47,00	4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7	BOLA de basquete, oficial, em couro sintético, peso 600 a 650 gramas, circunferência com diâmetro de 75 cm, Society arbility, miolo removível, matrizada, similar a marca penalty, reconhecida pela CBB. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) Usada por uma federação Brasileira de Basquete Circunferência: 75 - 77 cm; - Peso aproximado: 580 - 620 g; - Forro: Termofixo; - Miolo: Capsula Sis; - Gomos: 8; - Tecnologia Construção: Matrizada; - Laminado: Microfibra; - Câmaea 6D	40	unid		387,50	15.500,00
8	BOLA de voleibol, oficial, couro sintético, peso 260 a 280 gramas, circunferência 65 a 67 cm, câmara de arbility, miolo removível, matrizada, pu, MG 5500, similar a marca penalty, reconhecida pela CBV.	80	unid		250,00	20.000,00
9	Bola de voleibol oficial -confeccionada em microfibra com tecnologia Double Dimple, uma textura de micro. Conta com 18 gomos e não possui costura, oferecendo maior resistência e durabilidade. Informações Gerais: - Peso: 260 - 280g - Diâmetro: 65 - 67cm - Miolo: Removível - Câmara: Butil - Material: Poliuretano / Microfibra original - Gomos: 18 gomos Bola com aprovação pela FIVB e CBV Similar a Mikasa	30			450,00	13.500,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ INFANTO JUVENIL N°4 , costurada à mão, com 32 gomos, microfibra. Tamanho: 64-66 cm de diâmetro. Peso: 360-390 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	20	unid		154,50	3.090,00
11	BOLA DE HANDEBOL , oficial, H1L, câmara de butil, confeccionada em Microfibra de PVC, peso: 230 – 270 g, circunferência: 49 – 51 cm. Similar a marca Penalty.	10	unid		147,00	1.470,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12	BOLA DE FUTEVÔLEI <ul style="list-style-type: none">• Superfície em polímero de alta qualidade• Circunferência 68-70cm• Peso 410-450g• Garantia de fábrica contra defeito de fabricação• Similar a Mikasa• Com selo de qualidade FIFA	10	unid		317,50	3.175,00
13	BOLA TÊNIS DE MESA confeccionada em Acetato. Tamanho: 40 mm. Peso da bola: 2,74 g (oficial). Cor laranja	100	unid		3,95	395,00
TOTAL						284.830,00
LOTE 2						
01	COLETES para prática de esporte, 100% poliéster, cores variadas, abertos dos lados, tamanho M. Jogo com 12 unidades.	180	jg		195,00	35.100,00
02	Colete Dupla Face; Gola: Careca Composição : 100% Poliéster abertos dos lados Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	120	unid		31,50	3.780,00
03	UNIFORME completo para futebol de campo, contendo 20 camisas iguais, 20 calções e 20 pares de meiões. Tamanho M e G, similar a marca penalty	100	jg		1.440,00	144.000,00
04	Uniforme personalizado completo de futebol de campo todo personalizado em sublimação, contendo 20 camisas , 20 calções e 20 pares de meiões.. Tamanho P ,M e G. Camisas e calções Personalizadas de acordo ao pedido da Secretaria Solicitante . Similar a Ícone Camisas: Tecidos: 100% Poliéster Escudo Bordado Modelagem Confortável Gola Especial V Artes em Sublimação Digital Selo de Produto Oficial	2	jg		3.075,00	6.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	Calção : Tecido : Poliéster Escudo Bordado Cadaço de Regulagem Meião : Tecido : Composição: 99% Nylon e 1% Elastano. Definição da Tecnologia: Tecido de desempenho que afasta o suor da pele para ajudá-lo a se manter seco e confortável. Dimensões Aproximadas: P: 20-22 cm, M: 23-25 cm, G: 26-29 cm, GG: 30-34 cm Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação Similar a ícone					
05	UNIFORME completo para futebol feminino 7 Society e salão, contendo 12 camisas iguais, 12 calções e 12 pares de meião. Tamanho M e G, similar a marca penalty.	100	jg		1.385,00	138.500,00
06	Kit de uniforme em Dry-fit para voleibol feminino - ADULTO composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meião tamanho 	20	jg		1.255,00	25.100,00
07	Kit de uniforme em Dry-fit para voleibol masculino - ADULTO composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meião. 	20	jg		1.255,00	25.100,00
08	COLETE INFANTIL , 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes. 12 PEÇAS. PERSONALIZADOS COM LOGOS DO GOVERNO.	10	jg		210,00	2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

09	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de 10 goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. PERSONALIZADOS COM LOGOS DO GOVERNO.	06	jg		1.565,00	9.390,00
10	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de 10 goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. PERSONALIZADOS COM LOGOS DO GOVERNO.	06	jg		820,00	4.920,00
11	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de 10 goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. PERSONALIZADOS COM LOGOS DO GOVERNO.	06	jg		820,00	4.920,00
12	MEIÕES para jogos de campo, futsal, 31 society. Tamanho G. Similar a marca penalty.	150	pares		14,25	2.137,50
13	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de 10 goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. PERSONALIZADOS COM LOGOS DO GOVERNO.	20	jg		1.565,00	31.300,00
14	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de 10 goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. PERSONALIZADOS COM LOGOS DO GOVERNO.	06	jg		1.565,00	9.390,00
15	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. PERSONALIZADOS COM LOGOS DO GOVERNO.	06	jg		1.565,00	9.390,00
16	UNIFORME DE FUTSAL com 10 camisas em	200	jg		820,00	164.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meióes; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. PERSONALIZADOS COM LOGOS DO GOVERNO.					
17	<p>Uniforme para Basquete (com 12 camisas e 12 bermudas). Composição: 100 % poliéster . Camisas numeradas. Bermudas com cordão de regulagem. Cores diversas. Personalizadas de acordo ao pedido da Secretaria Solicitante.</p> 	12	jg		1.750,00	21.000,00
18	<p>KIT DE UNIFORME PARA ARBITRO – kit árbitro de futebol composto por camisa, shorts e meióes profissionais, similar a marca Penalty.</p> 	20	jg		164,50	3.290,00
19	<p>CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA– (CALÇA, CAMISETA, JAQUETA) Agasalho com mangas raglan em contraste e detalhe em vivo, bolsos frontais, punhos nas barras das mangas e do corpo da jaqueta, logo do Governo e da Seleção Municipal de Futebol. COMPOSIÇÃO: Polytricot 200g 100% Poliéster. Camiseta em dry e cores e tamanhos variados.</p> 	40	unid		284,50	11.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

20	<p>COXAL NEOPRENE Confeccionada com poliamida, a peça auxilia na circulação sanguínea e proporciona segurança aos músculos da região da coxa, previne lesões e garante máxima segurança durante os exercícios. Contém: 01 peça; Origem: Nacional; Composição: 100% Poliamida.</p> <p>Dimensões aproximadas (A x L): P: 32 x 34 cm M: 34 x 36 cm G: 36 x 38 cm GG: 38 x 40 cm. Similar a marca Topper</p> 	20	unid		58,50	1.170,00
21	<p>BERMUDA TÉRMICA COMPRESSÃO. Material: poliamida. Composição: 85% Poliamida, 15% elastano.</p> 	60	unid		64,50	3.870,00
22	<p>CAMISA TÉRMICA, MANGA CURTA. Material: Poliéster Composição: 92% Poliéster, 8% Elastano</p> 	60	unid		77,00	4.620,00
23	<p>JOELHEIRA NEOPRENE auxilia na prevenção e no tratamento de lesões musculares ou articulares em atividades que exijam mais do joelho. Com ajuste anatômico. oferece proteção e suporte durante a prática esportiva. Além disso, a Joelheira pode ajudar também na recuperação dos músculos cansados e doloridos. Características: Material Borracha, poliamida. Ajuste da joelheira: anatômico. Similar a marca Oxer.</p>	20	unid		58,50	1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

						
TOTAL						661.687,50
LOTE 3						
01	TROFÉU para premiação esportiva, de 1º lugar, medindo entre 1m a 1,7 m (atletismo, futebol, handebol, voleibol, basquetebol, torneio e gincana). Acompanha plaqueta gravada no processo de foto corrosão com pintura descrevendo a classificação, modalidade, naipes e as categorias que serão enviadas conforme cada evento.	300	unid		312,50	93.750,00
02	TROFÉU para premiação esportiva, de 2º lugar, medindo entre 1m a 1,5m (atletismo, futebol de salão, futebol de campo, futebol 7, 34 society, handebol, voleibol, basquetebol, torneio e gincana). Acompanha plaqueta gravada no processo de foto corrosão com pintura descrevendo a classificação, modalidade, naipes e as categorias que serão enviadas conforme cada evento.	300	unid		277,50	83.250,00
03	TROFÉU em acrílico 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, base de 8 mm e altura, 30 de comprimento 15 de largura, detalhes em acrílico espelhado, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido Pelo Departamento de Esportes. Cor a Definir . Acompanha plaqueta gravada no processo de foto corrosão com pintura descrevendo a classificação, modalidade, naipes e as categorias que serão enviadas conforme cada evento.	70	unid		109,50	7.665,00
04	Troféus Personalizado em MDF Tamanho Altura: 30cm Largura: 15cm Base: MDF 18mm Personalizado de acordo as categorias que serão enviadas pela Secretaria de cultura , esporte e lazer conforme cada evento.	60	unid		109,00	6.540,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

05	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF Altura: 50cm Largura: 15cm Base: MDF 3mm Personalizado de acordo as categorias que serão enviadas pela Secretaria de cultura , esporte e lazer conforme cada evento.	60	unid		147,50	8.850,00
06	MEDALHAS na cor ouro com fita de cetim na cor amarela. Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo, tamanho 5.8 x 5.8 cm. Espessura de 04 mm. Acompanha plaqueta gravada no processo de foto corrosão com pintura descrevendo a classificação, modalidade, naípe e as categorias que serão enviadas conforme cada evento.	1200	unid		8,25	9.900,00
07	MEDALHAS na cor prata com fita de cetim na cor cinza. Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo, tamanho 5.8 x 5.8 cm. Espessura de 04 mm. Acompanha plaqueta gravada no processo de foto corrosão com pintura descrevendo a classificação, modalidade, naípe e as categorias que serão enviadas conforme cada evento.	1200	unid		8,25	9.900,00
08	MEDALHAS na cor bronze com fita de cetim na cor marrom. Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo, tamanho 5.8 x 5.8 cm. ESPESSURA DE 04 MM. Acompanha plaqueta gravada no processo de fotocorrosão com pintura descrevendo a classificação, modalidade, naípe e as categorias que serão enviadas conforme cada evento.	400	unid		8,25	3.300,00
09	Medalhas Personalizadas em MDF Tamanho Aproximado 10cm de diâmetro; - Material MDF 6mm com corte a Laser ; - Fita em cetim; Personalizado de acordo as categorias que serão enviadas pela Secretaria de cultura , esporte e lazer conforme cada evento.	300	unid		16,00	4.800,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10	 <p>Troféu De Melhor Goleiro - 14 Cm – Ouro BASE: Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; COMPONENTES: Em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura; DURABILIDADE: Indeterminada, obedecidas as recomendações. Acompanha plaqueta gravada no processo de fotocorrosão com pintura descrevendo a classificação, modalidade, naípe e as categorias que serão enviadas conforme cada evento.</p>	40	unid		74,50	2.980,00
11	 <p>Troféu De Melhor jogador - 24 Cm - Ouro BASE: Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 24 cm de altura. COMPONENTES: Em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados</p>	40	unid		74,50	2.980,00
12	<p>Trofeu artilheiroou,pontuador cestinha Medidas: 13 cm Medida da Placa 6 cm</p> 	40	unid		74,50	2.980,00
TOTAL						236.895,00
LOTE IV						
01	REDE para esporte de futebol de salão, em nylon com fio 03 mm, oficial, dimensões aproximadas:	100	pares		285,00	28.500,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	2500x7500 (axl) embalagem contendo 01 par. Na cor branca.					
02	REDE de esporte de voleibol oficial, em nylon, com reforço na borda de nylon, com duas faixas pvc com ajuste de tensão.	90	pc		205,00	18.450,00
03	REDE para futebol de campo, tamanho oficial, fio 4,0mm, altura 2,50m, comprimento 7,50m, profundidade 2,00m, malha 16 cm.	150	pares		615,00	92.250,00
04	REDE para futebol 7 society, em nylon, tamanho oficial, fio 4,0mm, altura 2,20, comprimento 5,00. Embalagem contendo 01 par.	150	pares		510,00	76.500,00
05	REDE para aro de basquetebol, tamanho oficial, fio 3,0 mm de seda.	60	pares		42,00	2.520,00
06	REDE para futebol de campo mexicana fio 6 	04	pares		1.275,00	5.100,00
07	REDE de proteção malha 10x10 para fechamento de quadras poliesportivas em Nylon fio 03.	6000	Metros		14,75	88.500,00
08	REDE de proteção malha 10x10 para fechamento de quadras poliesportiva em Nylon fio 04.	6000	Metros		16,75	100.500,00
TOTAL						412.320,00
LOTE V						
01	APITO para árbitro FOX 40	80	unid		47,00	3.760,00
02	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS , Conteúdo da Bolsa: Bandagem triangular 135cm X 96cm X 96cm: 01 unidade; Alfinete de segurança: 05 unidades; Atadura elástica 7,5cm X 4,5m: 02 rolos; Atadura elástica 5cm x 4,5m: 02 rolos; Curativo simples: 10 unidades; Curativo abdominal 10cm x 20cm: 01 unidade; Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5cm X 7,5cm com 10 unidades: 02 pacotes (Total de 20pçs); Compressa de gaze estéril com 1 peça 5cm X 5cm: 2 unidades; Pads de álcool 70%: 06 unidades; Luva de procedimento de látex com talco tamanho M: 01 par.	30	unid		217,50	6.525,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

						
03	<p>CRONÔMETRO Sport timer, com cordão, contendo relógio digital, alarme despertador, cronômetro digital progressivo, data, em material resistente.</p>  <p><small>Cordão com aproximadamente 50cm de comprimento</small></p>	80	unid		44,25	3.540,00
04	<p>BOLSA DE MASSAGEM, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm ©, 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. De isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).</p> 	20			170,00	3.400,00
05	<p>SACO PORTA BOLA Saco em poliéster com fecho de cordão. Cintas de ombro ajustáveis. Fio 4mm. Capacidade para 15 bolas.</p>	25	unid		47,00	






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

						1.175,00
06	<p>SQUEEZE fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; diâmetro do frasco: 7,2cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita – com brasão da prefeitura e logomarca da SECULT, BEM COMO DO PROJETO E/OU EVENTO EM FOR SER UTILIZADA.</p>	1500	unid		25,25	37.875,00
07	<p>PRANCHETA TÁTICA para auxiliar o trabalho dos técnicos e auxiliares no momento de coletar e repassar as informações táticas a sua equipe. Acompanha um jogo completo de imãs e um canetão. Prancheta fabricada em material rógido e resistente medindo 23cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: metal e plástico. Peso: 650g. acompanha canetão e jogo de imãs.</p> 	10	unid		179,50	1.795,00
08	<p>BOLSA DE UNIFORMES, confeccionado em Poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65cm de altura e 20cm de profundidade.</p>	10	unid		92,00	920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

						
09	PLACA RETANGULAR DE HOMENAGEM com estojo aveludado premium na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 13cm X 10cm.	50	unid		122,50	6.125,00
						
10	KIT DE CARTÃO PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL , ideal para cuidar das penalidades durante partidas de futebol. Trazendo case, os cartões amarelo e vermelho são confeccionados em PVC laminado flexível, além de conter um mini lápis para anotações no decorrer do jogo. Contém: 02 Cartões, 01 mini lápis Composição: PVC flexível Dimensão Aproximada (A x L): 11 x 8 cm. Similar a marca Penalty.	30	kits		24,25	727,50
						
11	Cartão de Arbitragem Em Pvc - 2 Cartões Ideal para todos os tipos de esporte com arbitragem. Cores: Amarelo e Vermelho Material: PVC Tamanho: 12cmx8cm (Cada Cartão) Contém:	80	unid		12,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	2 Cartões (Amarelo e Vermelho)					1.020,00
						
12	<p>LUVA para goleiro de futebol de campo, handebol e futebol 7 society Composta em látex e materiais resistentes, tecnologia X-GRIP, que proporciona maior aderência e segurança, trazendo acabamento com textura antideslizante aplicado em áreas estratégicas, munhequeira elástica e traz ajuste com cinta de velcro, proporcionando mais firmeza, suporte e estabilidade. Similar a marca Penalty.</p> 	100	pares		157,50	15.750,00
13	<p>Fita de Marcação para Quadra de Futevôlei - (18x9mts) Possuem medidas oficiais (9 m x 18 m) e são produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar. Em PVC nas cores laranja, verde, vermelha, azul, preta e amarela com largura 6,0 cm. Para a fixação no solo (areia, grama...) o kit possui 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.</p>	10	unid		227,50	2.2750,00
14	<p>Fita de Marcação Vôlei de Praia . Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polietileno (PE); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado;</p>	10	unid		207,50	2.075,00
TOTAL						86.962,50






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

LOTE VI

01	<p>JOGO COM TABULEIRO OFICIAL PARA XADREZ confeccionado em madeira marchetado e cantoneiras, medindo 40 x 40 cm, peças em Madeira chumbadas e com feltro, com o REI medindo 10 cm de altura, manual de instruções e estojo para acondicionamento das peças e tabuleiro.</p> 	50	unid		125,00	6.250,00
----	--	----	------	--	--------	----------




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

02	<p>ESCADA DE AGILIDADE desenvolvida com 9 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g. Garantia: Contra defeitos de fabricação.</p> <p>Nome: Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon Gênero: Unisex Indicado para: Dia a Dia Composição: Nylon Dimensões Aproximadas: 395 x 58 cm aproximadamente Garantia do Fabricante: Contra defeitos de fabricação</p> 	05	unid		150,00	750,00
03	<p>CONE 25 cm, base sextavada em poliestireno, peso Maximo 530 grama, altura mínima 25 cm, nas cores diversas.</p> 	440	unid		15,75	6.930,00
04	<p>CONE 50 cm, base sextavada em poliestireno, peso Maximo 530 gramas, altura mínima 50 cm, nas cores diversas.</p> 	440	unid		37,00	16.280,00
05	<p>CONE CHINÊS Kit com 12 cones chapéu</p>	15	kits		110,00	1.650,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	<p>chinês ou cone de demarcação para funcional é indicado para práticas esportivas que exigem agilidade e explosão. Utilizados em todas as modalidades esportivas. Não quebra!! Kit com Cores sortidas Material: Pvc Dobrável Dimensões: Diâmetro - 20cm Comprimento 20cm Largura: 20cm Altura:7cm</p> 					
06	<p>COLCHONETE GINÁSTICA, material: courvin, dimensões: 4 x 43 x 90 cm, forma fornecimento: unidade</p>	30	unid		68,50	2.055,00
07	<p>CINTO DE TRAÇÃO ELÁSTICA COM DUPLA FUNÇÃO: proteção da coluna vertebral durante a realização de exercícios com sobrecarga da coluna e vertebral e exercício para ganho de força e resistência muscular, para trabalhar arranque e explosão em esportes que exigem agilidade e, ainda, ser usado em trabalhos de recuperação e condicionamento físico. Composto por 04 elásticos e dispositivo de segurança em caso de ruptura., 01 par de manoplas para trabalhos de membros superiores, 01 par de tornozeleiras para membros inferiores, com todos os itens do kit são compostos por um sistema de argolas e mosquetões de metal que possibilitam o "quick-release" a troca de acessórios durante o treinamento</p>	10	unid		262,50	2.625,00
08	<p>EXERCITADOR ELÁSTICO KIT COM 3 TERABANDES intensidade Média (Thera Band) comprimento 1,5mt e largura aproximada de 14cm, cor verde. Und 2 40,00 80,00 37 Exercitador Elástico intensidade forte (Thera Band) intensidade leve, médio. comprimento 1,5mt e largura aproximada de 14cm, cor cinza.</p>	10	kits		100,00	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

09	<p>Estacas De Treinamento Auxilia Nos Seus Treinos De Mudança De Direção, Aceleração, Agilidade E Técnica De Drible. Possui Base De Aço Para Fixação No Solo Cor: Amarelo Contém: 1 Kit Com 8 Estacas De Treinamento E Uma Bolsa Para Transporte Composição: Confeccionado Em Pvc Com Aço Galvanizado Medidas: 1,60 M</p> 	06	kits	1.350,00	8.100,00
TOTAL					45.640,00
LOTE VII					
01	<p>MINI TRAVE FUTEBOL DE RUA (KIT COM 02 MINI TRAVES de ferro de 1 1/4" e 02 Redes de Nylon Resistente e trave feita em tubo de aço carbono, um material rígido e durável. Encaixes da rede em polietileno Injetado, para garantir a segurança ao praticar o esporte. Pintura EPOXI, de alta resistência, na cor branco.</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO: 58cm de Altura por 85cm de Largura por 46 de profundidade.</p>	06	kits	330,00	1.980,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

						
02	Mesa de Tênis de Mesa dobrável com rodas, medidas oficiais 2,74m de comprimento e 1,525m de largura e 76cm de altura. Possui tampo em MDF com 15mm de espessura, acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, fita de bordo nas laterais e estrutura em tubos de aço pintados e pés de tubo com pintura Epoxi. Acompanha suporte e rede.	4	unid		3.175,00	12.700,00
03	Mesa de Pebolim Material: Mesa: MDF 18mm Placar :Manual Pés 04 pés em MDF formato cantoneira Bonecos: Oficializados pela FEBRAPE (federação brasileira de pebolim) Acessórios: 03 bolas de pebolim Peso aproximado: Peso do produto 35kg Peso do produto com embalagem 37kg Dimensões do produto: Largura 133cm Altura 91cm Profundidade 100cm Dimensões do produto com embalagem: Largura:141cm Altura: 28cm Profundidade 108cm	2	unid		3.020,00	12.080,00
04	Raquete Tennis de Mesa / Ping Pong (par) confeccionado em madeira com cabo côncavo e cobertura de folhas de borracha. Dimensões Aproximadas: 12x23cm	20	pares		40,50	810,00
05	 Aro Para Basquete - Tamanho	30	pares			




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	Oficial -Aro em ferro					
	Conteúdo da Embalagem Aro Oficial, Rede, fitilhos , 4 parafusos porcas e arruelas					
06	 <p>Barreira móvel ,</p> <p>Descrição</p> <p>Barreira móvel com cinco bonecos para treinamento de falta no futebol. Carrinho com cinco bonecos removíveis de 1m80 de altura e aproximadamente 3 metros de comprimento total. Rodas de alta resistência, fácil de transportar em gramados. Produto ideal para treinamento de cobrança de faltas no futebol. Fabricado em aço galvanizado resistente com pintura a pó. Bonecos FIXOS (sem molas no pé), podem ser usados individualmente fora do carrinho. Quatro opções de cores dos bonecos: amarelo e vermelho. Peso total do produto: aproximadamente 38 kg. O produto vem originalmente COM a lona para os bonecos. Fotos originais do produto.</p> <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Barreira com furos medindo 3 metros.- 01 Par de rodinha, 01 barra fixa e 01 puxador.- Parafusos e chave allen para montagem da barra.- 05 bonecos fixos já montados, medindo 1,80 m.	1	unid		4.300,00	4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	- Peso total aproximado 38 kg. - Com a lona/camisa para os bonecos.					
07	Mesa Futmesa Semi Oficial Fixa MATERIAL UTILIZADO:* MDF TX 15mm* Medidas de 1,85 x 1,37 x 65 cm (comp. x largura x altura)* Metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU* Impressão do Adesivo em Alta resolução.* Media peso Bruto 40kg Plotada de acordo o pedido da Secretaria de Cultura , esporte e lazer	6	unid		4.082,50	24.495,00
08	Par de Antenas Voleibol Futevôlei MATERIAL :Fibra de Vidro Tamanho Oficial Conteúdo: 2 unidades (Par de Antenas) Confeccionada Em Fibra De Vidro Tamanho Oficial - 1,80m de altura 	6	PARES		107,50	645,00
09	TABELA DE BASQUETE STREET EM ACRÍLICO Tabela em acrílico com aro confeccionado em aço carbono e rede (tipo chuá) em polipropileno. Mastro com proteção em cipacouro e estrutura com alça e rodinha para transporte. Peso: 78 KgTamanho: 3,20x1,20 m (Ax C)	2	UNID		11.005,00	22.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

						
					TOTAL: 96.120,00	

LOTE VII	PAINEL, PLACA DE SUBSTITUIÇÃO E PLACAR POLIESPORTIVOS DESTINADOS AOS GINÁSIOS E AO ESTÁDIO DA SEDE					
01	PLACAR ELETRÔNICO V2 Para atividades esportivas, (ginásio poliesportivo) suporta impacto de bolas; móvel, contendo leds vermelho de alta intensidade, frontal, policarbonato, caixa com pintura epóxi eletrostática, visão 160 graus, anti-reflexo, medida 1,20 x 0,70 m, composto de cronometro digital. Indicadores de ponto, falta coletiva, para opera progressivamente e regressivamente de 0 segundo a 99 minutos e 02 indicadores de ponto com registro de 0 a	04	UNID		17.650,00	70.600,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	<p>199, e campanha manual e automática, voltagem de 220, indicador de pedido, indicador de tempo, 02 indicadores de falta coletiva até 09 faltas.</p> 					
02	<p>Portátil LED Manual Futebol Placar, recarregável, eletrônico, Mudança, Jogador, Display, Árbitro, Substituição, Competição, 8"kg.</p> 	02	unid		2.702,50	5.405,00
03	<p>Carrinho Marcador De Campo De Futebol Linha Descrição</p> <p>Utilizado para marcação profissional de campos esportivos. Atende várias medidas de marcação. Fabricado em aço zincado a fogo e pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte. Bandeja comporta até 20L de tinta. Rolos marcadores de 12 cm em plástico que conferem maior durabilidade.</p>	01	unid		3.365,00	3.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	<p>Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte. Bandeja comporta até 20L de tinta. Kit de rolo 12 cm.</p> <p>ACESSÓRIOS OPCIONAIS:</p> <p>Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte. Pneus maciços (não furam)</p> 					
04	<p>Trator Cortador De Grama A Gasolina</p> <p>Tipo de transeixo Transmissão simples hidrostática Transeixo - Controle Dois pedais lado a lado</p> <p>Motor Potência Potência nominal CE (testado de acordo com a norma SAE J1349) a 3150 rpm 10,65 kW Cilindrada 500 cc 30,5 cu in. Tipo: Válvula no cabeçote (OHV), lubrificação totalmente pressurizada, filtro de óleo Cilindros: Um Regulador Mecânico Afogador/control de rotação: Uma alavanca Método de refrigeração: Ar Purificador de ar Cartucho</p> <p>Sistema de combustível Tipo: Gasolina Capacidade do tanque de comb. 9 L 2,4 U.S. gal.</p> <p>Sistema elétrico Bateria 12 V 300 CCA Sistema de carga: Regulado, 9 amp Motor de partida do motor Tipo Bendix Horímetro : Sim Faróis principais: Dois de série, incandescente.</p> <p>Transeixo Filtro de óleo: Sim Freios: Disco úmido interno</p> <p>Chassi Estrutura Aço soldado integral Tinta de base/pintura Eletroforese/pó Eixo dianteiro: Ferro fundido Pneus dianteiros: 15x6-6 Pneus traseiros: 20x8-8 Material do para-lamas: Aço estampado Tapetes do piso: Sim, com canais para remoção de detritos Armazenagem: Compartimento de armazenamento (tampa opcional disponível) Suporte para copo Sim</p> <p>Direção</p>	01	unid		R\$34.120,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	<p>Tipo Manual Volante Design padrão, diâmetro - 30,5 cm 12 in. Raio de giro: 45,7 cm 18 in. Raio do círculo sem corta:r 63,5 cm 25 in.</p> <p>Assento Tipo: Uma peça Altura do encosto do assento 38,1 cm 15 in. Regulagem de Avanço-Recuo: Na posição sentada, 14 cm 5,5 in. Suspensão do assento: Inclínável, duas molas helicoidais</p> <p>Sistema de elevação Altura de corte da segadora: 13 posições, 2,5-10,2 cm 1-4 in. Incrementos de altura de corte 0,64 cm 0,25 in....</p> <p>Plataforma de corte Tipo: Descarga lateral Largura de corte 107 cm 42 in.. Construção: Carcaça de plataforma de aço estampado Material da plataforma de corte Aço, 13 gauge 2,3 mm 0,090 in. Saída de limpeza do cortador: Sim Sistema de transmissão da segadora: TDP Manual Rodas de plataforma de corte: Duas Ajuste de nivelamento da segadora: Plataforma de fácil nivelamento</p> <p>Capacidade de acoplamento da segadora Tipo: Deslizante sob o trator Braços de tração dianteira: Pino elástico Braços de tração traseira: Duas presilhas de mola Sistema de acionamento: Correia única</p> <p>Segurança Segadoras Padrão, 107 cm 42 in. Recolhedor traseiro 2 sacos, 230 L6,5 bu Lâmina dianteira 125 cm 49 in. Escova giratória 120 cm 47 in.</p> <p>Suporte de peso traseiro Altura 113 cm 44,5 in. Comprimento total 188 cm 74 in. Distância entre eixos 124,2 cm 48,9 in. Largura com segadora 132 cm 52 in. Largura com segadora (defletor elevado para armazenamento) 114 cm 44,8 in. Peso: Com plataforma do cortador, sem combustível, 194 kg 428 lb</p> <p>Similar a marca John Deere</p>					
05	<p>Placar Eletrônico medindo: 5,20 X 1,40 uso externo -</p>	01 uni			82.650,00	82.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60






TOTAL R\$196.140,00

LOTE XI	ITENS DESTINADOS AO PROJETO ESPORTE EM AÇÃO – MODALIDADE: CAPOEIRA					
01	KIT CAMISETA E CALÇA – INFANTIL E ADULTO , composto por CALÇA – Calças adultas modelo Abadá para prática de capoeira em Helanca Ginásial na cor branca personalizada com logotipo na parte frontal da coxa direita, com cordão interno para ajuste na cintura e passadores para cordel. Calça confeccionada em tecido helanca ginásial, tecido elástico feito com fio texturizado 100% poliamida, na cor branca, cintura normal, com cordão branco para ajuste na cintura, com 7 passadores na cintura para cordel (cordão de capoeira) na cor branca do mesmo material da calça, sendo 2 frontais, 2 nas laterais (1 em cada lateral) e 3 na parte de traz da cintura, cada passador deve medir 2,0 cm de largura e com espaço de 4,0 cm de comprimento entre as costuras de suas extremidades, deverá haver reforço interno entre as pernas (Cavalo), as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0cm em máquina galoneira de duas agulhas, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120. Camisetas infantis e adultas brancas de mangas curtas – Camiseta em algodão 100% produzida com fio penteado 30.1. Acabamento nas mangas e golas em ribana. Deverá haver desenho estampado em silk screen de alta qualidade na parte frontal (logotipo do Projeto), desenho estampado em silk screen de alta qualidade na parte traseira (logotipo da	150	unid		134,50	20.175,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	Prefeitura e SECULT). Uniforme de Capoeira 					
02	ROLO DE CORDA confeccionada em 100% algodão para graduação de Capoeira, rolo contendo 220 m, com espessura de 10 mm. 	10	unid		725,00	7.250,00
					TOTAL: 27.420,00	
LOTE X	ITENS DESTINADOS AO PROJETO ESPORTE EM AÇÃO – MODALIDADE: KARATÊ					
01	KIMONO INFANTIL tecido 100% algodão; cordão no blusão para amarrar; bandeira do Brasil no peito; calça com elástico 	50	unid		152,50	7.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

02	KIMONO JUVENIL tecido 100% algodão; cordão no blusão para amarrar; bandeira do Brasil no peito; calça com elástico 	50	unid		167,50	8.375,00
03	KIMONO PROFESSOR TAMANHO ESPECIAL – A7 (trançado) – Karatê 	02	unid		400,00	800,00
04	RAQUETES DUPLAS DE CHUTE, Cabo e alça reforçado. Confeccionada em couro sintético e costuras duplas. Enchimento de borracha de EVA e espuma. Taekwondo. 	100	unid		117,50	11.750,00
05	APARADORES DE CHUTE, pegada dupla, tamanho grande, medidas	100	unid		240,00	24.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	<p>46x60x13. Com suporte que encaixa o braço. Com 3 alças com enchimento de espuma D 45 e borracha de EVA. Fechamento em cordão grosso. Taekwondo.</p> 					
06	<p>LUVAS DE FOCO CURVA (CÔNCAVA) PARA CHUTES material sintético de alta resistência, duas camadas de espumas e borrachas, Espessura: 10 4,5cm. Comprimento: 22 cm x 18 de largura. Peso de cada mão: 250g. Taekwondo</p> 	100	unid		192,50	19.250,00
07	<p>PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO Feito de couro sintético e espumas de média densidade. 2 elásticos externos. Tamanhos: P, M 10 E G</p>	100	pares		234,50	23.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

						
08	TATAME EVA 20 MM 100x100cm 	800	placas		119,50	95.600,00
09	LUVA para pratica esportiva, modelo: taekwondo, material: ecocouro, revestimento: acolchoado, cor: vermelha tamanho: m, fechamento: velcro 100 12 	50	pares		149,50	7.475,00
10	LUVA para pratica esportiva, modelo: taekwondo, material: ecocouro, revestimento: acolchoado, cor: azul n/a, tamanho: m, fechamento: velcro 100 12	50	pares		149,50	7.475,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

						
11	<p>SACO DE PANCADA para chute e soco com corrente – 120kg</p> 	01	unid		390,00	390,00
12	<p>SACO DE PANCADA para chute e soco com corrente – 90kg</p> 	01	unid		257,50	257,50
13	<p>CAPACETE COM GRADE REMOVÍVEL Fabricado Em Ecocouro Com Enchimento De Borracha E Fechamento Com Velcro.Ideal Para Modalidade De Contato. Tamanho Único.</p>	100	unid		157,50	15.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60


						
14	<p>FAIXA SIMPLES BORDADA KARATÊ. Largura: 4,5. Confeccionada em sarja 100% algodão. Enchimento duplo. Acabamento com 11 costuras. Bordada antes da confecção, escrita não aparece no verso. Bordado KARATÊ-DO no estilo KANJI em Japonês. Cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, cinza, verde, roxa e marron</p> 	500	unid		33,00	16.500,00
15	<p>2. Protetor Peito Torso Karate Taekwondo Luta Treino Kung Fu. Similar a marca Jugui.</p> 	100	unid		177,50	17.750,00
TOTAL					256.447,50	TOTAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

--	--

LOTE XI

01	CHUTEIRA de futebol de campo, cadaço em trava baixa e borrachas, assistentes, TAM 37 a 48	300	pares		134,50	40.350,00
02	CHUTEIRA de futebol de campo, Material: Couro e Sintético, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Couro macio , Solado: TPU com travas fixas resistentes, Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Similar a Nike ou adidas,	40	pares		285,00	11.400,00
03	Chuteira Futsal Material Sintético Sem Trava ,Solado Borracha antiderrapante para quadras indoor, Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação	300	pares		129,50	38.850,00
04	CANELEIRA OFICIAL , similar às marcas penalty, topper, Adidas ou Nike 	100	PARES		39,50	3.950,00
TOTAL						94.550,00

LOTE XII

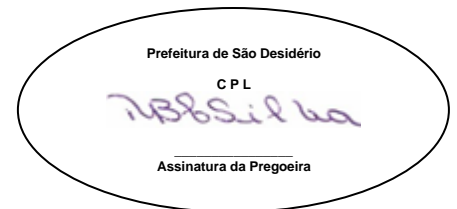
TRAVES DE FUTEBOL

01	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM MEDIDAS DE 2,44 X 7,32 DE DENTRO A DENTRO. PARTE SUPERIOR 0,80 CM E INFERIOR COM MEDIDAS 2,00 METROS EM TUBO DE 6,50” POLEGADAS. PINTADA COM TINTA EPOX COM	10	PARES		8.125,00	81.250,00
----	--	----	-------	--	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	MAIOR RESISTÊNCIA A ÁGUA E SOL.					
02	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY COM MEDIDAS DE 5,00 X 2,00 DE DENTRO A DENTRO. PARTE SUPERIOR 0,80 CM E INFERIOR COM MEDIDAS 2,00 METROS EM TUBO DE 4,00” POLEGADAS. PINTADA COM TINTA EPOX COM MAIOR RESISTÊNCIA A ÁGUA E SOL.	20	PARES		6.540,00	130.800,00
03	TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO COM MEDIDAS DE 3,00 X 2,00 DE DENTRO A DENTRO. PARTE SUPERIOR 0,60 CM E INFERIOR COM MEDIDAS DE 1,00 METROS EM TUDO DE 3,00” POLEGADAS. PINTADA COM TINTA EPOX COM MAIOR RESISTÊNCIA A ÁGUA E SOL.	20	PARES		5.825,00	116.500,00
TOTAL					328.550,00	
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 2.721.527,50						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

5.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

5.2.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

5.2.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

5.2.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

5.2.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.2.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

5.2.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

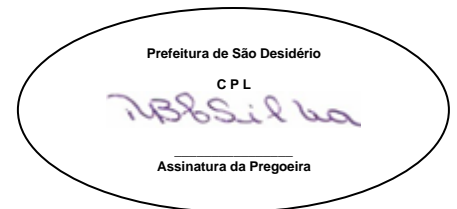
5.2.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

5.2.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos ambientais, sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.2.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.2.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

5.2.2.13. Quando solicitado documentos em cópias autenticadas, dispensa-se a autenticação em cartório, mediante procedimentos previstos na Lei 13.726 de 08 de outubro de 2018.

6. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. O licitante interessado deverá apresentar junto à proposta:

6.1.1. Os **Modelos** afim de comprovar a atender a qualidade do produto a ser fornecido.

7. SANÇÕES

7.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusulas contratual, execução do objeto em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhido no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de São Desidério e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

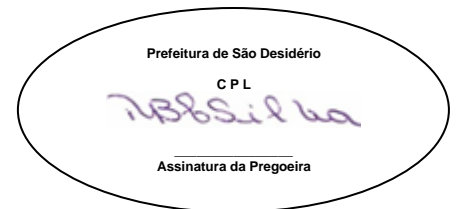
7.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

7.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

7.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculando pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura Municipal de São Desidério face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

7.8. Caberá ao responsável designado pela portaria Nº 099/2019, pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

7.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais comunicações legais.

8. PERÍODO CONTRATUAL

8.1. O Prazo de Vigência será até 31/12/2024

9. FORMA DE ENTREGA OU REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Desidério .

9.2. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

9.3. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto **deste** Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

10. DO PRODUTO

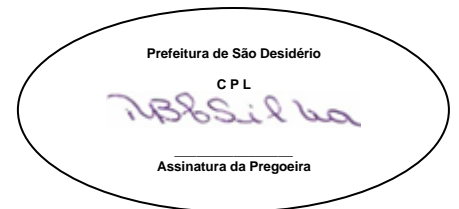
10.1. O produto será solicitada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas sendo executada conforme a necessidade e autorização do gestor através da Ordem de Serviços/fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São Desidério.

10.2. O Objeto será executado de acordo com as necessidades, não havendo nenhuma obrigatoriedade de consumo das quantidades estimadas.

10.3. Todas as despesas necessárias à realização do objeto em tela correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

10.5. A execução será fiscalizada e acompanhada por funcionário designado pelo gabinete do prefeito, que verificará a execução.

10.6. Em caso de irregularidade responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

11.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

11.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimentos dos produtos, emitidos pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

11.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

11.8. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa estadual; e) Certidão negativa municipal.

11.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

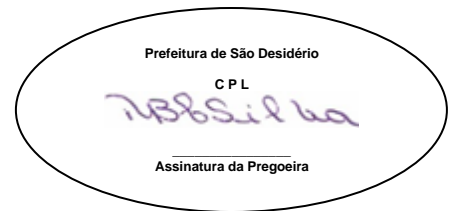
12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contrato Romeu dos Santos Souza designado pelo gabinete do prefeito através da portaria.

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede a execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _XXX/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de São Desidério-BA, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **xxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, (função), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, **através de Pregão ELETRÔNICO**, a Contratação de empresa especializada xx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão ELETRÔNICO nº XXX/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

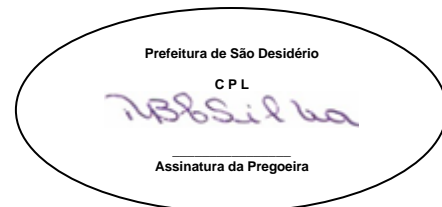
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ORGÃO/UNIDADE:

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.5. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Jammys Alex Martins de Souza e Silvio de Santana Neto, a quem caberá designar o fiscal para a acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do fiscal Sr. Romeu dos Santos Souza, designado pela secretaria solicitante, Através da portaria nº 8733/2019, responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Os objetos, deste Termo de Contrato, deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.3. O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2024, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

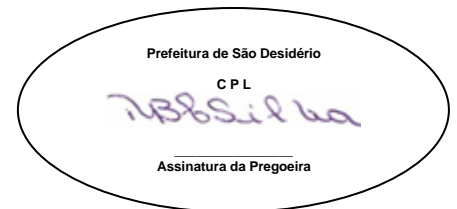
CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia, ficando a contratada isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

9.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

9.1.4. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

9.1.6. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.

9.1.7. Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhado os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. DA CONTRATADA

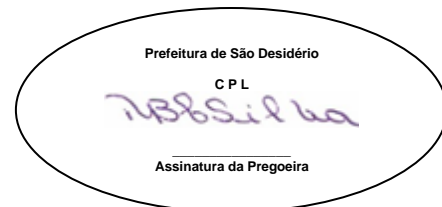
9.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo contratante;

9.2.3. Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do objeto;

9.2.4. Arcar com os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (artigo 71, *caput* da lei n.8.666/93). A inadimplência da contratada perante os encargos descritos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato (1º do artigo 71 da Lei n.8.666/93)

9.2.5. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.2.6. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.7. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.8. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.9. Executar o objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.10. Executar o objeto de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.11. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.12. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.15. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

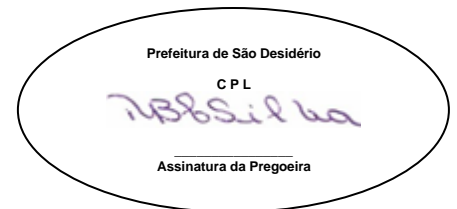
9.2.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.17. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.18. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total da Ordem de Fornecimento correspondente, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização dos itens rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do item questionado, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

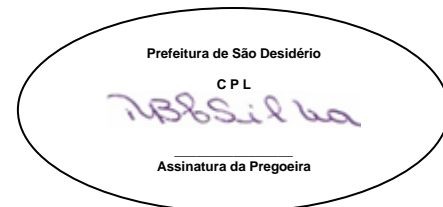
11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

12.1 DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do **CONTRATADO**, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deve ser dirigido para a Secretaria de Administração.

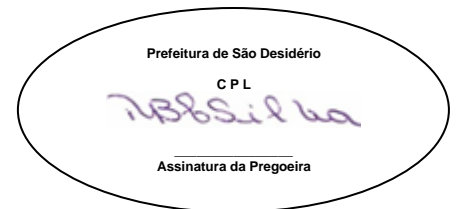
§ 1º - A cada pedido de revisão de preço deverá o **CONTRATADO** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

§ 2º - No caso do **CONTRATADO** ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da prestação de serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

§ 3º - A critério da Administração Municipal poderá ser exigido do **CONTRATADO** lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

§ 4º - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º - O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

§ 6º - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

§ 7º - É vedado ao **CONTRATADO interromper** o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

12.2 DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

12.3 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

13.2 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

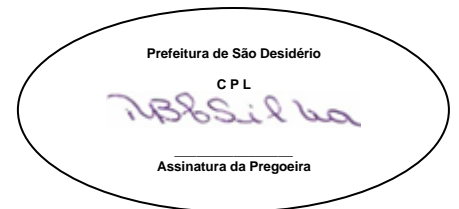
13.3 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

São Desidério/BA, ____ de _____ de 2023.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ANEXO III

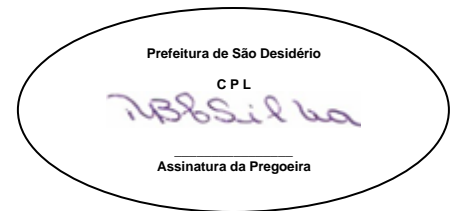
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO.

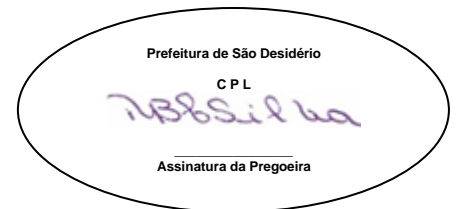
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão ELETRÔNICO nº __XXX/2023, junto à Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total POR ITEM, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

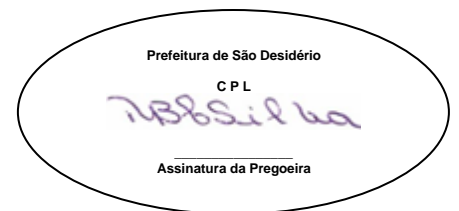
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

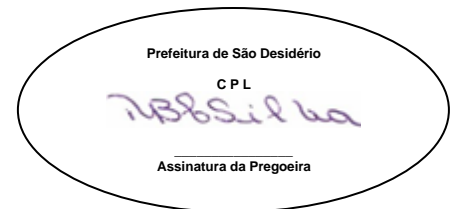


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

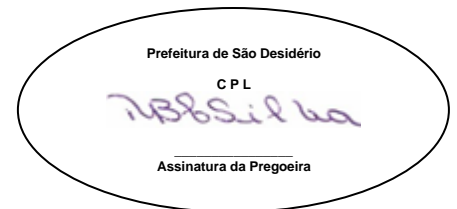
Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

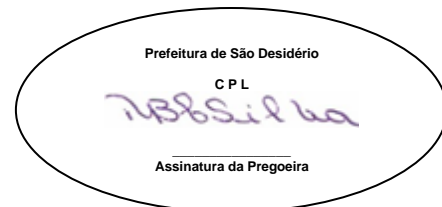
Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
1. Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

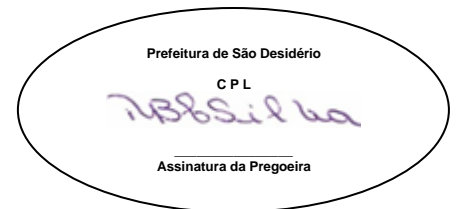
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ANEXO VII

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) POR ITEM adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) POR ITEM adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo Item cancelado.

1
DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

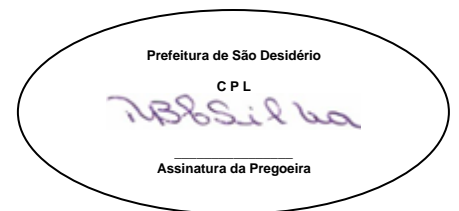
DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

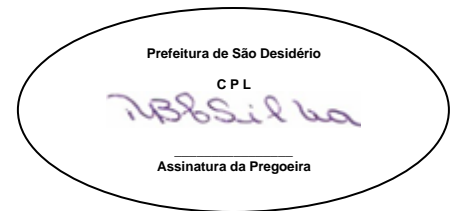
Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

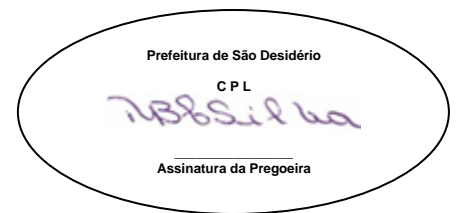
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO IX

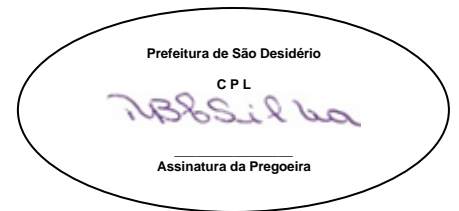
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

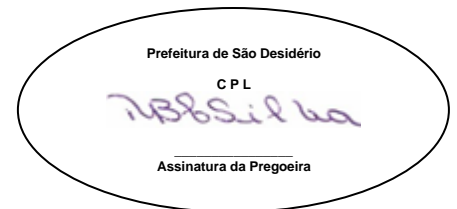
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

OBJETO:

(nome/razão social).....
..... inscrita no CNPJ nº..... por
intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) do RG nº.....e
inscrito(a) no CPF sob nº.....**DECLARA**, para fins do disposto no Edital de
Pregão nº ____/2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei,
ser Microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei
Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para
efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local e data Assinatura Nome do Representante, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

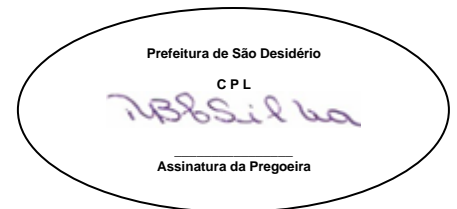
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____